Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2630, de 14 de novembro de 2007.

Denomina Rua Paraguai, no Bairro São José.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Paraguai a rua que se inicia na Rua Argentina entre os números 138 e 197, terminando no curso de água que corta a referida rua, na entrada de propriedade particular.

Art. 2 - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, CORREIOS e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de novembro de 2007.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412